



#### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0014/2015 CHAMADA PÚBLICA 0001/2015 GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA DEPARTAMENTO DE COMPRAS SEÇÃO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA torna público que por meio da sua Comissão Permanente de Licitação, realizará Chamada Pública para aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, no período compreendido entre a assinatura do contrato e o final do ano letivo de 2015. Os grupos formais/informais deverão apresentar a documentação para habilitação e projeto de venda até o dia 11 de março de 2015, às 14:00 Horas, no setor de licitações do Município de Passos Maia – SC.

#### 1. DO OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios contidos no anexo deste edital.

1.1. Previsão de produtos e quantidades a serem adquiridos nesse período conforme listados no (Anexo I) deste edital:

#### 2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas.

Av. Padre João Bottero, 485 - Passos Maia - SC Fone/Fax: (49) 3437-0010 administração@passosmaia.sc.gov.br - CEP: 89687-000





Governo Municipal de Passos Maia





2.2. A aquisição de que trata este edital poderá ser realizada dispensando-se o procedimento licitatório, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, observando-se os princípios inscritos no art. 37 da Constituição Federal, e os alimentos atendam às exigências do controle de qualidade estabelecidas pelas normas que regulamentam a matéria.

#### 3. FONTE DE RECURSO

Dotação orçamentária 2015:

37 - 3.3.90.32.03.00.00.00

38 - 3.3.90.32.03.00.00.00

# DA PARTICIPAÇÃO E CONDIÇÕES GERAIS

- 4.1. Poderão participar deste Processo todos os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos:
- 4.1.1. Agricultores familiares organizados em grupos formais (cooperativas e associações) detentores da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar/PRONAF,
- 4.1.2. Empreendedores familiares rurais detentores da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar/PRONAF, DAP Física e/ou Jurídica;
- 4.1.3. Agricultores familiares organizados em grupos informais detentores da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar/PRONAF, DAP Física de cada agricultor.
- 4.1.4. Entidades Articuladoras:
- a) Deverá estar cadastrada no Sistema Brasileiro de Assistência e Extensão Rural SIBRATER ou ser Sindicato de Trabalhadores Rurais, Sindicato dos Trabalhadores da Agricultura Familiar ou entidades credenciadas pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA para emissão da DAP;
- b) As funções da Entidade Articuladora serão de assessorar a articulação do Grupo Informal com o ente público contratante na relação de compra e venda, como também, comunicar ao controle social local a

Governo Municipal de Passos Maia

Av. Padre João Bottero, 485 - Passos Maia - SC fone/fox: (49) 3437-0010 administracao@passosmaia.sc.gov.br - CEP: 89687-000





existência do grupo, sendo esse representado prioritariamente pelo CAE, Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - CMDR e Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional -COMSEA, quando houver;

c) A Entidade Articuladora não poderá receber remuneração, proceder à venda nem assinar como proponente. Não terá responsabilidade jurídica nem responsabilidade pela prestação de contas do Grupo Informal.

#### 5. DOS PREÇOS

1. Os preços propostos não poderão ultrapassar os preços máximos estabelecidos para cada item listados no (Anexo I) deste edital.

# 6. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DA PROPOSTA

- 6.1. Até o dia e hora, e no local indicado neste Edital, a Comissão Permanente de Licitação procederá ao recebimento dos documentos de habilitação e a(s) respectiva(s) proposta(s), em envelopes distintos, para o(s) item(ns) objeto deste Edital.
- 6.2. O proponente poderá apresentar proposta para um ou mais itens, de acordo com a sua conveniência.
- 6.3. O envelope de "DOCUMENTAÇÃO" deverá ser apresentado lacrado e rubricado no fecho, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO MUNICIPIO DE PASSOS MAIA - SC NOME/RAZÃO SOCIAL E Nº. DO CPF/CNPJ DO PROPONENTE CHAMADA PÚBLICA n. XXXXXXXXXXXXX

6.4. A(s) "PROPOSTA(s)" deverá(ão) ser(em) acondicionada(s) e apresentada(s) em envelope(s), devidamente lacrado(s) e rubricado(s) no fecho, contendo em seu exterior as seguintes informações:





Av. Padre João Bottero, 485 - Passos Maia - SC fone/fox: (49) 3437-0010 administracao@passosmaia.sc.gov.br - CEP: 89687-000





ENVELOPE 2 – PROPOSTA MUNICIPIO DE PASSOS MAIA - SC NOME/RAZÃO SOCIAL E Nº. DO CPF/CNPJ DO PROPONENTE CHAMADA PÚBLICA n.

- 6.5. Serão abertos, sequencialmente, os envelopes de documentação e proposta.
- 6.6. O envelope nº. 1 (Documentos para Habilitação) deverá conter os seguintes documentos originais ou cópias previamente autenticadas:

# 6.6.1. DOS GRUPOS FORMAIS, detentores de DAP Jurídica:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Declaração de Aptidão ao PRONAF DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitida nos últimos 30 (trinta) dias;
- c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social fornecida pelo Instituto Nacional de Seguro Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) Certidão conjunta negativa perante a Fazenda Federal e quanto a Dívida Ativa da União, expedida pelo Órgão da Secretaria da Receita Federal;
- f) Estatuto e Ata de Posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica.
- g) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal mediante certidão emitida pela Fazenda do Município, do domicilio ou sede da empresa.
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa (CNDT).





Av. Padre João Bottero, 485 - Passos Maia - SC fone/fax: (49) 3437-0010 administracao@passosmaia.sc.gov.br - CEP: 89687-000





- i) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda;
- j) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;
- 6.6.2. DOS GRUPOS INFORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES, detentores de DAP Física, organizados em grupo:
- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 (trinta dias);
- c) Certidão conjunta negativa perante a Fazenda Federal e quanto a Dívida Ativa da União, expedida pelo Órgão da Secretaria da Receita Federal;
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal mediante certidão emitida pela Fazenda do Município, do domicílio ou sede da empresa.
- e) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;
- f) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda;
- 6.6.3. DOS FORNECEDORES INDIVIDUAIS, detentores de DAP Física, não organizados em grupo:
- a) Prova da inscrição no Cadastro de Pessoa Física CPF;
- b) Extrato da DAP Física do Agricultor Familiar participante, emitido nos últimos 30 (trinta) dias;
- c) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;
- d) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.
- 6.7. O envelope n. 2 (Da Proposta) deverá conter os seguintes documentos originais ou cópias previamente autenticadas:
- a) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes, com discriminação completa dos gêneros alimentícios ofertados e preço unitários de cada item (algarismo), devendo ser cotado em Real e com até duas casas decimais após a vírgula (R\$ 0,00).

Governo Municipal de Passos Maja

Av. Padre João Bottero, 485 - Passos Maia - SC fone/fax: (49) 3437-0010 administracao@passosmaia.sc.gov.br - CEP: 89687-000





- 6.8. Deve constar no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, CPF e n. da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor dos gêneros constantes do Projeto;
- 6.9. Na ausência ou irregularidade de qualquer desses documentos, será concedido o prazo improrrogável de 5 (cinco) dias para o interessado regularizar a documentos.
- 6.10. Os agricultores familiares, detentores da DAP Física, poderão contar com uma Entidade Articuladora que poderá, nesse caso, auxiliar na elaboração do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar.
- 6.10.1. As Entidades Articuladores são aquelas definidas pelo Ministérios de Desenvolvimento Agrário – MDA.

# 7. DA ANÁLISE, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 7.1. Serão utilizados para composição do preço de referência:
- 7.1.1. Os preços de Referência praticados no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos PAA;
- 7.1.2. O preço médio pesquisado por, no mínimo, três mercados em âmbito local, territorial, estadual ou nacional, nessa ordem, priorizando a feira do produtor da Agricultura Familiar.
- 7.2. Os projetos de venda deverão ser analisados em sessão pública registrada em ata.
- 7.3. O preço de compra dos gêneros alimentícios será o menor preço apresentado pelos proponentes;
- 7.4. A seleção dos Projetos de Venda (proposta) será realizada pela Comissão de Licitação, sendo que, para priorização das propostas, deverá ser observada a seguinte ordem para desempate:
- a) Os fornecedores locais do Município;
- b) Os Assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas;
- c) Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânico ou agroecológicos, segundo a Lei n. 10.831, de 23 de dezembro de 2003;





Av. Padre João Bottero, 485 - Passos Maia - SC fone/Fox: (49) 3437-0010 administracao@passosmaia.sc.gov.br - CEP: 89687-000





- d) Os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF -DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais;
- e) Organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica;
- 7.5.1. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio.
- 7.5.2. Na hipótese de não ser obtida as quantidades necessárias de produtos oriundos de produtores e empreendedores familiares locais, estas deverão ser complementadas com propostas de grupos de produtores e empreendedores familiares de território rural, do Estado e do País, nesta ordem.
- 7.6. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/ano e será controlado pelo FNDE e MDA, conforme Acordo de Cooperação firmado entre eles.
- 7.7. Na definição dos preços de aquisição dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou dos Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, já estarão inclusos as despesas com insumos, fretes, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto.
- 8. Os produtos alimentícios devem atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela(o): ANVISA/Ministério da Saúde; ou SUASA/MAPA, ANVISAS Locais e/ou Estaduais.

#### 9. DO RECEBIMENTO E CONTROLE DO PRODUTO

- 9.1. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues nos seguintes endereços: Avenida Padre João Botero, Servidão Judite Romanini, nº 670, centro da cidade de Passos Maia - SC.
- 9.1.2. A entrega dos produtos deverá de acordo com a solicitação direta do responsável indicado pela Secretaria Municipal de Educação.
- 9.1.3. A Secretaria Municipal de Educação deverá solicitar os quantitativos necessários a contratada com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis.
- 9.2. A documentação fiscal será entregue no setor de pagamento do município:
- a) nota do produtor rural; ou,



Governo Municipal <u>de</u> Passos Maja

Av. Padre João Bottero, 485 - Passos Maia - SC fone/fox: (49) 3437-0010 administracao@passosmaia.sc.gov.br - CEP: 89687-000





- b) nota avulsa de Produtor Rural (adquirida junto as Prefeituras); ou,
- c) nota fiscal (grupo formal cooperativa e associações com CNPJ).
- 9.3. O pagamento se dará no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após a apresentação dos documentos relacionados no item 9.2., deste edital.

- 10.1 Será firmado contrato, minuta (Anexo III), que constitui parte integrante do presente Edital, cujas cláusulas e condições são reguladas pela Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações
- 10.2 Farão parte integrante do contrato todos os elementos apresentados pela proponente vencedora, que tenham servido de base para o julgamento, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, independentemente de transcrição;
- 10.3. O Município de Passos Maia SC, convocará o agricultor ou organização credenciada para assinar o contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da homologação do credenciamento, que se dará dentro do prazo de validade da proposta, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, da Lei Nº. 8.666/93 e alterações subsequentes;

#### 11. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1 O contrato a ser assinado com o licitante vencedor vigorará a partir de sua assinatura até 31/12/2015, podendo ser prorrogado caso haja interesse das partes, mediante termo aditivo, na forma da lei vigente.

#### 12. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

12.2 A Comissão Permanente de Licitação encaminhará o processo, juntamente com os relatórios/atas e demais peças deste credenciamento, ao Sr. Prefeito Municipal, para a homologação do resultado e posterior adjudicação ao proponente vencedor.





Governo Municipal de Passos Maia

Av. Padre João Bottero, 485 - Passos Maia - SC fone/Fax: (49) 3437-0010 administracao@passosmaia.sc.gov.br - CEP: 89687-000





12.2 Após esses procedimentos, o resultado deste certame licitatório será publicado no Jornal de Circulação Regional, Mural Público e no DOM para conhecimento público.

#### 13. DAS PENALIDADES

- 13.1 Em conformidade com o estabelecido nos artigos 86 e 87 da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações subsequentes, o credenciado adjudicado que descumprir as condições do contrato, após sua devida assinatura, garantida a previa defesa, estará sujeito as seguintes penalidades:
- 13.1.1. Multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor total da proposta, para o caso de ocorrer recusa injustificada ou desinteresse para assinatura do contrato.
- 13.1.2. Multa na ordem de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso no fornecimento dos produtos, sobre o valor da requisição/parcela atrasada, até o limite de 5% (cinco por cento), independente da possibilidade de rescisão contratual, com as consequências previstas em lei, reconhecido os direitos da ADMINISTRAÇÃO estabelecidos no art. 77 da Lei Nº 8.666/93 e alterações subsequentes;
- 13.1.3. Em caso de tolerância, após os primeiros 10 (dez) dias de atraso, e não sendo rescindido o contrato, se repetir o atraso a ADMINISTRAÇÃO aplicará a multa em dobro;
- 13.2. Pela inexecução parcial ou total do contrato, a ADMINISTRAÇÃO poderá, garantindo-se o direito do contraditório e da ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as seguintes sanções, com base em processo administrativo:
- 13.2.1. Advertência verbal ou escrita, quando houver qualquer paralisação não autorizada ou quando houver descumprimento de qualquer cláusula do Contrato e/ou nas faltas leves não acarretem prejuízos de monta a execução do contrato, não eximindo o advertido das demais sanções ou multas.
- 13.2.2. Multa na ordem de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato pela inexecução parcial e na ordem 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato pela inexecução total.
- 13.2.3. Suspensão por até 2 (dois) anos de participação em licitações do Município de Passos Maia, no caso de inexecução parcial ou total do contrato, sendo aplicada segundo a gravidade e se a inexecução decorrer de violação culposa da contratada.

Governo Municipal de Passos Maja

Av. Padre João Bottero, 485 - Passos Maia - SC Fone/Fax: (49) 3437-0010 administracao@passosmaia.sc.gov.br - CEP: 89687-000





- 13.2.4. Declaração de inidoneidade para participar de licitação e contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais e Municipais, quando a inexecução do contrato decorrer de violação dolosa da contratada, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação na forma da legislação em vigor.
- 13. 3. Na aplicação destas penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei.
- 13.4. As penalidades acima poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, nos termos do art. 87 da Lei Nº 8.666/93 e alterações subsequentes.
- 13.5. A aplicação das penalidades estabelecidas no Contrato é de competência exclusiva do Sr. Prefeito
- 13.6. Não serão aplicadas as multas decorrentes de "casos fortuitos" ou "força maior", devidamente comprovados.
- 13.7. Sem prejuízo da aplicação ao inadimplemento das sanções que lhe couberem, a administração, recorrerá às garantias constituídas, se houverem, a fim de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha acarretado a proponente a ser contratada, podendo ainda reter créditos decorrentes do contrato e promover a cobrança judicial, por perdas e dano.
- 13.8. Nenhum pagamento será feito a proponente a ser contratada, que tenha sido multada, antes de paga ou relevada a multa.

#### 14. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 14.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.
- 14.2. Caberá a Presidente da Comissão de Licitações decidir sobre a petição no prazo de três dias úteis.
- 14.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do Edital.

#### 15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. As despesas provenientes da execução deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária em vigor. 10

Av. Padre João Bottero, 485 - Passos Maia - SC Fone/Fox: (49) 3437-0010 administracao@passosmaia.sc.gov.br - CEP: 89687-000

Governo Municipal de Passos Maja





#### 16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 A Comissão de Licitações da Município de PASSOS MAIA poderá tolerar o não cumprimento de alguma exigência de caráter eminentemente burocrático, descrito no presente Edital, desde que tal tolerância venha em defesa do interesse público e não se constitua num desvio substancial da proposta ou relevar omissões puramente formais, desde que não seja infringido o principio da vinculação ao instrumento convocatório.

16.2 Nenhuma indenização será devida as proponentes em razão da elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

16.3 A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando-se a proponente as sanções previstas nos artigos 87 e 88, da Lei n. 8.666/93 e alterações subsequentes.

16.4 A apresentação da proposta de preços, será considerada como evidência de que a proponente examinou criteriosamente todos os documentos do presente Edital, e obteve informações sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la, e considerou que os elementos deste Edital de Chamamento lhe permitiram a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.

16.5 Atendida a conveniência da administração, ficam as proponentes vencedoras obrigadas a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões de que trata o parágrafo 1°, do artigo 65, da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações subsequentes.

16.6 Ultrapassada a fase da habilitação, poderá a proponente ser desqualificada, por motivo relacionado com capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou idoneidade, em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

16.7 A administração poderá declarar o presente Edital deserto, quando nenhuma das propostas de preços satisfazer o objeto evidenciar que tenha havido falta de interessados e/ou conluio.

16.8 Onde este Edital for omisso, prevalecerão os termos da Lei n. 8.666/93 e alterações subsequentes, reservando-se ainda a administração, o direito de revogar no todo ou em parte o presente Edital, sem que dessa sua decisão possa resultar, em qualquer caso, reclamação ou indenização por parte das proponentes.

11

Av. Padre João Bottero, 485 - Passos Maia - SC fone/fax: (49) 3437-0010 administracao@passosmaia.sc.gov.br - CEP: 89687-000

Governo Municipal de Passos Maia





16.9 Todos os produtos deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

16.10 Quaisquer elementos, informações ou esclarecimentos relativos a este procedimento de credenciamento, poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira, no Departamento de Compras do Município de PASSOS MAIA na Av. Padre João Botero, 485, ou pelo telefone: (0\*\*49) 3437-0010.

16.11 Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Listagem de itens;

Anexo II - Declaração de cumprimento ART. 7º XIII DA CF

Anexo III - Minuta do Contrato;

Anexo IV - Pedido de Credenciamento

Passos Maia – SC, 05 de fevereiro 2015.

IVANDRE BOCALON Prefeito Municipal

Visto e aprovado

DIOGO FERNANDO GOULART OAB/SC 33.536

12

Av. Padre João Bottero, 485 - Passos Maia - SC Fone/Fax: (49) 3437-0010 administracao@passosmaia.sc.gov.br - CEP: 89687-000



Governo Municipal de Passos Maja





#### ANEXO I

### LISTA DE ITENS E VALORES MÁXIMOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUAN	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1.	Batata doce, selecionada, de primeira qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com a ausência de sujidades, parasitas e larvas. Deve possuir identificação do produto, marca do produtor. A embalagem deve estar de acordo com a	Kg	400	2,65	1.060,00
	legislação vigente.  Poucã, selecionada, de primeira qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação				
2.	que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com a	Kg	500	2,00	1.000,00
	ausência de sujidades, parasitas e larvas. Deve possuir identificação do produto, marca do produtor. A embalagem deve estar de acordo				
3.	com a legislação vigente.  Beterraba, selecionada, de primeira qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com a ausência de	Kg	300	2,50	750,00

Av. Padre João Bottero, 485 - Passos Maia - SC Fone/Fax: (49) 3437-0010 administracao@passosmaia.sc.gov.br - CEP: 89687-000







 1	sujidades, parasitas e larvas. Deve possuir identificação do produto, marca do produtor. A embalagem deve estar de acordo com a		× .		
4.	legislação vigente.  Biscoito caseiro, fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas e parasitas, em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caráter organoléptico anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem apresentar-se quebradiça, isenta de gordura trans. Deve possuir	Kg	400	14,00	5.600,00
na f	identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e data de fabricação. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente.				
	Rosca caseira, tipo maisena, fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas e parasitas, em perfeito estado de conservação,				
5.	serão rejeitados biscoitos mai cozidos, queimados e de caráter organoléptico anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem apresentar-se	Kg	400	14,00	5.600,00
	quebradiça, isenta de gordura trans. Deve possuir identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e data de fabricação. A embalagem deve				
6.	estar de acordo com a legislação vigente.  Cebola branca, selecionada, de primeira qualidade, tamanho	Kg	100	2,50	250,00

3

Governo Municipal de Passos Maia

Av. Padre João Bottero, 485 - Passos Maia - SC Fone/Fax: (49) 3437-0010 administração@passosmaia.sc.gov.br - CEP: 89687-000





	<del></del>	médio, apresentando grau de				
		maturação que lhe permita				
	-	suportar a manipulação, o				
		transporte e a conservação em				
		condições adequadas para o				
		consumo, com a ausência de			·	
	. \	sujidades, parasitas e larvas. Deve				
		possuir identificação do produto,				
		marca do produtor. A embalagem				
		deve estar de acordo com a				
		legislação vigente.				
_		Cenoura, selecionada, de primeira				
	- }	qualidade, tamanho médio,				
		qualidade, talifalino metro,				
		apresentando grau de maturação				-
:		que lhe permita suportar a				est a set of a final
		manipulação, o transporte e a	T.	300	2,50	750,00
	7.	conservação em condições	Kg	300	2,50	
	•	adequadas para o consumo, com a				
		ausência de sujidades, parasitas e				
		larvas. Deve possuir identificação				
		do produto, marca do produtor. A embalagem deve estar de acordo				
		embalagem deve estar de deords				
		com a legislação vigente.		·		
١.		Cuca sem recheio, fabricada a				
		partir de matérias primas sãs e				
		limpas, isenta de matérias terrosas			· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
		e parasitas, em perfeito estado de				
		conservação, serão rejeitados				
		biscoitos mal cozidos, queimados				
		e de caráter organoléptico	***	300	9,00	2.700,00
	8.	anormais, não podendo apresentar	Kg	300	7,00	
	J	excesso de dureza e nem				
		apresentar-se quebradiça, isenta de				
		gordura trans. Deve possuir				
		identificação do produto, marca do				
	1.	fabricante, prazo de validade e				
		data de fabricação. A embalagem deve estar de acordo com a				
		deve estar de acordo com a				
		legislação vigente.  Doce de fruta em pasta, diversos	Kg	100	12,00	1.200,00
,	9.	Doce de fruia em pasta, diversos				

Av. Padre João Bottero, 485 - Passos Maia - SC fone/fax: (49) 3437-0010

administracao@passosmaia.sc.gov.br - CEP: 89687-000



Governo Municipal de Passos Maia





	sabores, aspecto, cheiro, sabor e				
	cor peculiares ao mesmo e deverá ser isento de ranço e outras				
	características indesejáveis. Deve				
	possuir identificação do produto,				
	marca do fabricante, prazo de				
	validade e data de fabricação. A				·
	embalagem deve estar de acordo				
	com a legislação vigente.				
	Farinha de milho amarela,				
	fabricada a partir de matéria				
	primas sãs e limpas, isentas de			•	
	matérias terrosas e parasitas. Não				
a e	poderá estar úmida ou rançosa.			1.00	190,00
	Deve possuir identificação do	Kg	100	1,90	190,00
10.	produto, marca do fabricante,				
	prazo de validade e data de	,			
	fabricação. A embalagem deve				
	estar de acordo com a legislação				
	vigente.				
·	Feijão preto tipo 1, novo,				
	maquinado, constituído de grãos	* .			
	inteiros e sãos, isento de material				,
	terroso, sujidades e misturas de				
	outras variedades e espécie. Não				
	poderá estar úmida, fermentada ou				
	rançosa, com aspecto de pó fino,				
	cor branca ou ligeiramente			4.50	450,00
11	amarelada cheiro próprio e sabor	Kg	100	4,50	150,55
11.	próprio, enriquecida com ferro e				
•	ácido fólico. Não deverá		v .		
	apresentar cor escura. Deve				
	nossuir identificação do produto,				
	marca do fabricante, prazo de				
	validade e data de fabricação. A				
	embalagem deve estar de acordo				
	com a legislação vigente.				
	Melão selecionado, de primeira		200	0,80	240,00
12.	qualidade, tamanho medio,	. Kg	300	0,80	
12.	apresentando grau de maturação				

Av. Padre João Bottero, 485 - Passos Maia - SC Fone/Fax: (49) 3437-0010 administracao@passosmaia.sc.gov.br - CEP: 89687-000



16

Governo Municipal de Passos Maja





	— Т	que lhe permita suportar a						
		manipulação, o transporte e a						
		conservação em condições						
		adequadas para o consumo, com a		- 1				
		ausência de sujidades, parasitas e						
		ausencia de sujudades, parastes e						
		larvas. Deve possuir identificação						
	-	do produto, marca do produtor. A embalagem deve estar de acordo						
		embalagem deve estar de acordo	* •					
L		com a legislação vigente.						
		Laranja, selecionada, de primeira	•	1				
		qualidade, tamanho médio,						
	÷ ;	apresentando grau de maturação						
		que lhe permita suportar a		ł				
		manipulação, o transporte e a			1000	2,00	2.000,00	
	13.	conservação em condições	Kg		1000	2,00		
	15.	adequadas para o consumo, com a						
	•	ausência de sujidades, parasitas e		1				
		larvas. Deve possuir identificação						
		do produto, marca do produtor. A						
		embalagem deve estar de acordo			•			
		com a legislação vigente.						
		Pão Integral, caracterizado por		-				
		apresentar massa crocante de cor		-				
		uniforme, de textura e granulação						
. !		fina. Deve possuir identificação do	Kg		100 <b>0</b>	9,00	9.000,00	
Ž.	14.	produto, marca do fabricante,	1-5					
12		prazo de validade e data de						
		fabricação. A embalagem deve						
		estar de acordo com a legislação						$\frac{1}{2}$
		vigente.  Macarrão Caseiro com ovos. Deve	+					
		Macarrao Caseiro com ovos. Deve						
		possuir identificação do produto,						
	124	marca do fabricante, prazo de			200	9,00	2.700,00	
	15	validade e data de fabricação. A	Kg		300	7,00		
		enmalagem deve estar of				:		
		com a legislação vigente.						
		Acondicionado em embalagem de						
	-	500 gramas.	***		1000	8,00	8.000,00	
	16	Pão Caseiro, caracterizado por apresentar massa crocante de cor	Kg	5	1000	0,00		
	1	apresentar massa crocante de cor						

Y

17

Governo Municipal de Passos Maja

Av. Padre João Bottero, 485 - Passos Maia - SC Fone/Fax: (49) 3437-0010 administracao@passosmaia.sc.gov.br - CEP: 89687-000





				<del></del>	
	uniforme, de textura e granulação				
	fina Deve possuir identificação do				
	produto, marca do fabricante,				
	prazo de validade e data de	-			
	fabricação. A embalagem deve				
	estar de acordo com a legislação				
	vigente.				
<del> </del>	Repolho, selecionado, de primeira				
	qualidade, tamanho médio,				
	apresentando grau de maturação				
	que lhe permita suportar a				•
	manipulação, o transporte e a				
7 1	conservação em condições	Kg	500	2,80	1.400,00
17.	adequadas para o consumo, com a	Kg			1
	ausência de sujidades, parasitas e				
	larvas. Deve possuir identificação				
	do produto, marca do produtor. A				
	embalagem deve estar de acordo				
	com a legislação vigente.				
	Melancia, selecionada, de primeira	:			
	qualidade, tamanho médio,				
	apresentando grau de maturação				
	que lhe permita suportar a				and the second s
	manipulação, o transporte e a				
1	conservação em condições	Kg	1000	1,00	1.000,00
18.	adequadas para o consumo, com a	IX.g			
	ausência de sujidades, parasitas e			·	
	larvas. Deve possuir identificação				
	do produto, marca do produtor. A				1 A 1
	embalagem deve estar de acordo				
	com a legislação vigente.				
-	Uva, selecionada, de primeira				
	qualidade, tamanho médio,			•	
	apresentando grau de maturação				
	que lhe permita suportar a		500	4,98	2.490,00
19	manipulação, o transporte e a	Kg	500	4,70	2,00,00
	conservação em condições				
	adequadas para o consumo, com a				
	ausência de sujidades, parasitas e				
	larvas. Deve possuir identificação	)			

1

18

Av. Padre João Bottero, 485 - Passos Maia - SC Fone/Fax: (49) 3437-0010 administracao@passosmaia.sc.gov.br - CEP: 89687-000

Governo Municipal de Passos Maja





	do produto, marca do produtor. A				
	embalagem deve estar de acordo				
	com a legislação vigente.				
	Queijo tipo colonial, inspecionado				
	contendo marcas e carimbos				
	oficiais de acordo com as portarias		4,		
	do ministério da agricultura e				
	vigilância sanitária. Deve possuir	IZ ~	350	20,00	7.000,00
20.	identificação do produto, marca do	Kg	330	_,,,,	
	fabricante, prazo de validade e				·
	data de fabricação. A embalagem				
	data de fabricação. A cinodiagom		-	•	
	deve estar de acordo com a				
	legislação vigente.				
	Cabotia, selecionada, de primeira				
	qualidade, tamanho médio,				
	apresentando grau de maturação				
	que lhe permita suportar a				
	manipulação, o transporte e a			0.00	800,00
0.1	conservação em condições	Kg	1000	0,80	000,00
21.	adequadas para o consumo, com a				
	ausência de sujidades, parasitas e				
	larvas Deve possuir identificação				
	do produto, marca do produtor. A				
-	embalagem deve estar de acordo				
ľ	com a legislação vigente.				
,	Bergamota, de primeira qualidade,				
	apresentando grau de maturação				
	que lhe permita suportar a				
	manipulação, o transporte e a				
	conservação em condições				1 000 00
	adequadas para o consumo, com	Kg	500	2,00	1.000,00
22.	ausência de sujidades, parasitas e	1-8			
i.	larvas. Deve possuir identificação				
	do produto, marca do produtor e				
	peso líquido. A embalagem deve				
	estar de acordo com a legislação				
	vigente.				
	Brócolis, selecionado, de primeira			2.00	299,00
22	11 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	Und	1.00	2,99	299,00
23	apresentando grau de maturação				
	apresentance grad at		-		

Av. Padre João Bottero, 485 - Passos Maia - SC Fone/Fax: (49) 3437-0010

administracao@passosmaia.sc.gov.br - CEP: 89687-000



Governo Municipal de Passos Maja





				T	<i>a</i> :
	que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Deve possuir identificação do produto, marca do produtor, peso líquido. A embalagem deve				
	estar de acordo com a legislação vigente.				
24.	Couve-flor, selecionada, de primeira qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Deve possuir identificação do produto, marca do produtor, peso líquido. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente.	Und	100	3,50	350,00
25.	Chuchu, selecionado, de primeira qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Deve possuir identificação do produto, marca do produtor, peso líquido. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente.		100	1,50	150,00
26.	Mandioca sem casca, congelada, selecionada, de primeira qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação	Kg	200	3,50	700,00

Y

20

Governo Municipal de Passos Maja

Av. Padre João Bottero, 485 - Passos Maia - SC fone/fax: (49) 3437-0010 administracao@passosmaia.sc.gov.br - CEP: 89687-000





			-			
	que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Deve possuir identificação do produto, marca do produtor, peso líquido. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Acondicionadas em embalagens de 1 quilo. A mesma deve garantir cozimento.					
	Morango, selecionada, de primeira qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a					
27.	conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Deve possuir identificação do produto, marca do produtor, peso líquido. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Acondicionado em	Kg		50	4,99	249,50
28.	embalagens de 1 quilo.  Tomate, selecionado, de primeira qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Deve possuir identificação do produto, marca do produtor, peso líquido. A embalagem deve estar de acordo com a legislação	Kg		100	3,60	360,00
	vigente. Acondicionado em embalagens de 1 quilo.					

Governo Municipal de Passos Maja

21

Av. Padre João Bottero, 485 - Passos Maia - SC Fone/Fax: (49) 3437-0010 administracao@passosmaia.sc.gov.br - CEP: 89687-000





				T		
		Pepino, selecionado, de primeira qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação				
		que lhe permita suportar a	;			
	29.	manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com	Kg	200	1,50	300,00
1		ausência de sujidades, parasitas e				
	. \	larvas Deve possuir identificação				
	ļ	do produto, marca do produtor,		1	•	
1		peso líquido. A embalagem deve				
	1 4.	estar de acordo com a legislação	•			the second
		vigente.				
L		Alface, selecionada, de primeira				·
		Alface, selectoriada, de printena				
		qualidade, tamanho médio,				
		apresentando grau de maturação				
		que lhe permita suportar a	Unidade	2000	2,00	4.000,00
	30.	manipulação, o transporte e a	Unidade	2000		
.		conservação em condições				
		adequadas para o consumo, com a		:		
		ausência de sujidades, parasitas e				
		larvas.			-	
+		Agrião, selecionado, de primeira				
		qualidade, tamanho médio,				
		apresentando grau de maturação				
		que lhe permita suportar a			6.00	600,00
	0.1	manipulação, o transporte e a	Unidade	200	3,00	000,00
	31.	conservação em condições	a .			
	,	adequadas para o consumo, com a				
	1 1 1	adequadas para o consumo, com a				
		ausência de sujidades, parasitas e				
		larvas.				





Governo Municipal de Passos Maja





		1			62.788,50
	larvas.				
	adequadas para o consumo, com a ausência de sujidades, parasitas e		. *	1 1	
32.	que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições	Unidade	200	3,00	600,00
	Rúcula, selecionado, de primeira qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação				







NOME DA EMPRESA:	
ENDEREÇO:	
MUNICÍPIO:	INC. ESTADUAL:
E-MAIL:	
TELEFONE:	BANCO:
AGÊNCIA: VALIDADE DA PROPOSTA:	

#### **PROPOSTA**

TOTAL	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUAN	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	
ITEM	Batata doce, selecionada, de					
	primeira qualidade, tamanho					
	médio, apresentando grau de					
	maturação que lhe permita					
	suportar a manipulação, o					
	transporte e a conservação em condições adequadas para o	Kg	400			
1.	consumo, com a ausência de					
	suidades, parasitas e larvas. Deve					
	possuir identificação do produto,					١
	marca do produtor. A embalagem					
	deve estar de acordo com a legislação vigente.					4
	Poucã, selecionada, de primeira					
	qualidade, tamanho médio,					
	apresentando grau de maturação	W~	500			
2.	que lhe permita suportar a	Kg	300			
	manipulação, o transporte e a conservação em condições					
	adequadas para o consumo, com a					_
	aucquadas parts o tr					

flv. Padre João Bottero, 485 - Passos Maia - SC fone/fax: (49) 3437-0010 administracao@passosmaia.sc.gov.br - CEP: 89687-000



Governo Municipal de Passos Maja





				Т	
		ausência de sujidades, parasitas e		·	
		larvas Deve possuir identificação			
		do produto, marca do produtor. A			
	ľ	embalagem deve estar de acordo			
		com a legislação vigente.			
		Beterraba, selecionada, de			
		primeira qualidade, tamanho			
		médio, apresentando grau de			
		maturação que lhe permita			
		suportar a manipulação, o			
		transporte e a conservação em		300	
	3.	condições adequadas para o	Kg	300	
		consumo, com a ausência de			
		sujidades, parasitas e larvas. Deve			
		possuir identificação do produto,			
		marca do produtor. A embalagem			
1	·	deve estar de acordo com a			·
		legislação vigente.			
+		Biscoito caseiro, fabricada a partir	a		
		de matérias primas sãs e limpas,	1		
		isenta de matérias terrosas e			
	*.	parasitas, em perfeito estado de			
		conservação, serão rejeitados			
		biscoitos mal cozidos, queimados			
		e de caráter organoléptico			
		anormais, não podendo apresentar	Kg	400	
	4.	excesso de dureza e nem			
:		apresentar-se quebradiça, isenta de			
		gordura trans. Deve possuir		4	
١	* * * *	identificação do produto, marca do			
		fabricante, prazo de validade e			
		data de fabricação. A embalagem			
		deve estar de acordo com a			
		legislação vigente.			
		Rosca caseira, tipo maisena,	*		
:		fabricadas a partir de matérias			
	<u>.</u>	primas sãs e limpas, isenta de	Kg	400	
	5.	matérias terrosas e parasitas, em		+	
		perfeito estado de conservação,	,		
• ;		serão rejeitados biscoitos mal			 

Av. Padre João Bottero, 485 - Passos Maia - SC Fone/Fax: (49) 3437-0010 administracao@passosmaia.sc.gov.br - CEP: 89687-000



Governo Municipal de Passos Maja





	1.0	·								: '
_		cozidos, queimados e de caráter							1	
		organoléptico anormais, não								
		podendo apresentar excesso de								
	ľ	dureza e nem apresentar-se					1			
ŀ		quebradica, isenta de gordura								
		trans. Deve possuir identificação		:						
		do produto, marca do fabricante,							1	
		prazo de validade e data de		, ,						
		fabricação. A embalagem deve				•				
-		estar de acordo com a legislação		1.	-	1.1			ŀ	
		vigente.					-	 		
+		Cebola branca, selecionada, de								
		primeira qualidade, tamanho							.	i.
		médio, apresentando grau de							ļ	
		maturação que lhe permita								
		suportar a manipulação, o								
		transporte e a conservação em		100						
	6.	condições adequadas para o	Kg	100						
	0.	consumo, com a ausência de								
		sujidades, parasitas e larvas. Deve								
ľ		possuir identificação do produto,								
		marca do produtor. A embalagem								
		deve estar de acordo com a								
		legislação vigente.		 						1
.		Cenoura, selecionada, de primeira								
		qualidade, tamanho médio,								
		apresentando grau de maturação								
		que lhe permita suportar a								
		manipulação, o transporte e a								
		conservação em condições	Kg	300						
	7.	adequadas para o consumo, com a		·						
		ausência de sujidades, parasitas e								.
		larvas. Deve possuir identificação					•			
		do produto, marca do produtor. A								
		embalagem deve estar de acordo								
		com a legislação vigente.	<del> </del>	 						
		Cuca sem recheio, fabricada a								
	8.	partir de matérias primas sãs e	Kg	300						
8.		limpas, isenta de matérias terrosas						: <u></u>	44.4	
		e parasitas, em perfeito estado de		 J,						

K

Governo Municipal de Passos Maja

Av. Padre João Bottero, 485 - Passos Maia - SC Fone/Fax: (49) 3437-0010

administracao@passosmaia.sc.gov.br - CEP: 89687-000





		conservação, serão rejeitados				
		biscoitos mal cozidos, queimados				
		e de caráter organoléptico				
		anormais, não podendo apresentar		. ,		
		excesso de dureza e nem	e v			
		apresentar-se quebradiça, isenta de				
		gordura trans. Deve possuir				
		identificação do produto, marca do				
		fabricante, prazo de validade e				
		data de fabricação. A embalagem				
		deve estar de acordo com a				
		legislação vigente.				
-		Doce de fruta em pasta, diversos	. '			
		sabores, aspecto, cheiro, sabor e				
		cor peculiares ao mesmo e devera		,		
		ser isento de ranço e outras				
	•	características indesejáveis. Deve	Kg	100		
	9.	possuir identificação do produto,				
		marca do fabricante, prazo de				
		validade e data de fabricação. A				
		embalagem deve estar de acordo				
		com a legislação vigente.				
		Farinha de milho amarela,				
		fabricada a partir de matéria			,	
		primas sãs e limpas, isentas de				
		matérias terrosas e parasitas. Não				
		poderá estar úmida ou rançosa.	Kg	100		
	10.	Deve possuir identificação do produto, marca do fabricante,	1-8			
		prazo de validade e data de				
		fabricação. A embalagem deve				
		estar de acordo com a legislação				
		vigente.				· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
1		Feijão preto tipo 1, novo,				
		maquinado, constituído de grãos				
		inteiros e sãos, isento de material		100		
	11.	terroso, sujidades e misturas de	Kg	100		
	11.	outras variedades e espécie. Não				
-		noderá estar úmida, fermentada ou				
		rançosa, com aspecto de pó fino,				
	<u> </u>					

Av. Padre João Bottero, 485 - Passos Maia - SC fone/fax: (49) 3437-0010 administracao@passosmaia.sc.gov.br - CEP: 89687-000





Governo Municipal de Passos Maja





	Т	cor branca ou ligeiramente					
		amarelada, cheiro próprio e sabor	•				
		próprio, enriquecida com ferro e					
	ļ	ácido fólico. Não deverá			1		
		apresentar cor escura. Deve					
		possuir identificação do produto,					1
		marca do fabricante, prazo de			1		
		validade e data de fabricação. A		·			
		embalagem deve estar de acordo	,				
-		com a legislação vigente.					
		Melão, selecionado, de primeira		1.			
		qualidade, tamanho médio,					
		apresentando grau de maturação					
		que lhe permita suportar a					
		manipulação, o transporte e a					
	10	conservação em condições	Kg	300		, ,	
	12.	adequadas para o consumo, com a					
		ausência de sujidades, parasitas e					
-		larvas. Deve possuir identificação					
		do produto, marca do produtor. A		1 6			
-		embalagem deve estar de acordo					
		com a legislação vigente.					
ſ		Laranja, selecionada, de primeira					
		qualidade, tamanho médio,					
		apresentando grau de maturação					
		que lhe permita suportar a					
-		manipulação, o transporte e a conservação em condições		1000			
	13.	adequadas para o consumo, com a	Kg	1000			
ľ		ausência de sujidades, parasitas e					
l		larvas. Deve possuir identificação			ļ		
		do produto, marca do produtor. A			1		
		embalagem deve estar de acordo					
		com a legislação vigente.					_
		Pão Integral, caracterizado por					
		apresentar massa crocante de cor					
	446 july 1	uniforme, de textura e granulação	Кg	100 <b>0</b>			
	14,	fina. Deve possuir identificação do	1,2				
		produto, marca do tabricante,					
		prazo de validade e data de		***		<del>-                                    </del>	
	<del> </del>		TOWN HOUSE	System Factor of		2.50	

Av. Padre João Bottero, 485 - Passos Maia - SC fone/fax: (49) 3437-0010 administracao@passosmaia.sc.gov.br - CEP: 89687-000



Governo Municipal de Passos Maja

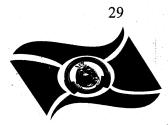




			1.		,
	fabricação. A embalagem deve				
	estar de acordo com a legislação				
	vigente.				
	Macarrão Caseiro com ovos. Deve				
	possuir identificação do produto,				
	marca do fabricante, prazo de				
15	validade e data de fabricação. A	Kg	300		
15.	embalagem deve estar de acordo	Ng	200	2.0	
	com a legislação vigente.				
	Acondicionado em embalagem de				
	500 gramas.				
	Pão Caseiro, caracterizado por				
	apresentar massa crocante de cor				
	uniforme, de textura e granulação				
	fina. Deve possuir identificação do				
16.	produto, marca do fabricante,	Kg	1000		
	prazo de validade e data de				
	fabricação. A embalagem deve				
	estar de acordo com a legislação	,			
	vigente.				
	Repolho, selecionado, de primeira				
	qualidade, tamanho médio,	*.			
	apresentando grau de maturação				
	que lhe permita suportar a				
	manipulação, o transporte e a				
17.	conservação em condições	Kg	500	1	
1,,	adequadas para o consumo, com a	8			
	ausência de sujidades, parasitas e				
1 11 11	larvas. Deve possuir identificação				
	do produto, marca do produtor. A				
	embalagem deve estar de acordo				
	com a legislação vigente.	<u> </u>			
	Melancia, selecionada, de primeira				
	qualidade, tamanho médio,				
	apresentando grau de maturação				
18.	que lhe permita suportar a	Kg	1000		
• • • • • • • • • • • • • • • • • • •	manipulação, o transporte e a				
	conservação em condições	200			
	adequadas para o consumo, com a				·
<u> </u>	ausência de sujidades, parasitas e				

Av. Padre João Bottero, 485 - Passos Maia - SC Fone/Fax: (49) 3437-0010

administracao@passosmaia.sc.gov.br - CEP: 89687-000



Governo Municipal de Passos Maja





	larvas. Deve possuir identificação				
	do produto, marca do produtor. A	a contract of the contract of			
	embalagem deve estar de acordo				
	com a legislação vigente.				• • • • • •
	Uva, selecionada, de primeira				
	qualidade, tamanho médio,				
	apresentando grau de maturação				
	que lhe permita suportar a				* ,
	manipulação, o transporte e a				
	conservação em condições	Kg	500		*
19.	adequadas para o consumo, com a	Ng	300		
	ausência de sujidades, parasitas e				
	larvas. Deve possuir identificação				
	do produto, marca do produtor. A				
-	embalagem deve estar de acordo				
	com a legislação vigente.				
	Queijo tipo colonial, inspecionado				
	contendo marcas e carimbos				
	oficiais de acordo com as portarias				
	do ministério da agricultura e	i			
	vigilância sanitária. Deve possuir	Kg	350		
20.	identificação do produto, marca do	Ng	330		
	fabricante, prazo de validade e				
	data de fabricação. A embalagem				\$ 1. St.
	deve estar de acordo com a				
	legislação vigente.				
	Cabotia, selecionada, de primeira				
	qualidade, tamanho médio,			].	
	apresentando grau de maturação				
	que lhe permita suportar a				
	manipulação, o transporte e a				
0.1	conservação em condições	Kg	1000		
21.	adequadas para o consumo, com a	IN.g	1000		
	ausência de sujidades, parasitas e				
	larvas. Deve possuir identificação				
	do produto, marca do produtor. A			,	
	embalagem deve estar de acordo				
	com a legislação vigente.				
22	Bergamota, de primeira qualidade,	Kg	500		
22.	apresentando grau de maturação	IN.g	1 300		





Governo Municipal de Passos Maja

Av. Padre João Bottero, 485 - Passos Maia - SC Fone/Fax: (49) 3437-0010 administracao@passosmaia.sc.gov.br - CEP: 89687-000





			1.00		
	que lhe permita suportar a				
	manipulação, o transporte e a				
	conservação em condições				
	adequadas para o consumo, com		·		
	ausência de sujidades, parasitas e				
1.	larvas. Deve possuir identificação				
	do produto, marca do produtor e				
	peso líquido. A embalagem deve	· ·			
	estar de acordo com a legislação				
	vigente.				
	Brócolis, selecionado, de primeira		1		
	qualidade, tamanho médio,				
	apresentando grau de maturação				.4
	que lhe permita suportar a				
	manipulação, o transporte e a	er .			
	conservação em condições	Und	100		
23.	adequadas para o consumo, com	Und	100		
	ausência de sujidades, parasitas e				
	larvas. Deve possuir identificação	·	-		
7.1	do produto, marca do produtor,	1 :	1		
	peso líquido. A embalagem deve				
	estar de acordo com a legislação			and the second	
	vigente.		<del> </del>		
	Couve-flor, selecionada, de				
	primeira qualidade, tamanho				
	médio, apresentando grau de				
	maturação que lhe permita				
	suportar a manipulação, o				
	transporte e a conservação em				
24.	condições adequadas para o	Und	100		'
	consumo, com ausência de				
	sujidades, parasitas e larvas. Deve				
	possuir identificação do produto,				
	marca do produtor, peso líquido. A				
	embalagem deve estar de acordo				
	çom a legislação vigente.				
	Chuchu, selecionado, de primeira				
	qualidade, tamanho médio,	17.	100		
25.	apresentando grau de maturação	Kg	100		
	que lhe permita suportar a				
L	que me permite superior a				,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,

Av. Padre João Bottero, 485 - Passos Maia - SC Fone/Fax: (49) 3437-0010

administracao@passosmaia.sc.gov.br - CEP: 89687-000





Governo Municipal de Passos Maia





								 -,			<del></del>	7
		manipulação, o transporte e a										
		conservação em condições						*				-
		adequadas para o consumo, com			-							
		ausência de sujidades, parasitas e			1							
		larvas. Deve possuir identificação			1							
		do produto, marca do produtor,										
		peso líquido. A embalagem deve										
		estar de acordo com a legislação			į							
	-	vigente.				1.					<del></del>	
-		Mandioca sem casca, congelada,										
	1	selecionada, de primeira										
		qualidade, tamanho médio,										
	:	apresentando grau de maturação										1
		que lhe permita suportar a										١
	İ	manipulação, o transporte e a										
		conservação em condições										
		adequadas para o consumo, com		17 -		200						
	26.	ausência de sujidades, parasitas e		Kg		200	1.					
		larvas. Deve possuir identificação										
		do produto, marca do produtor,										-
	,	peso líquido. A embalagem deve					į					
		estar de acordo com a legislação										
	1	vigente. Acondicionadas em										
. :		embalagens de 1 quilo. A mesma					-					
		deve garantir cozimento.									· · · · · ·	4
		Morango, selecionada, de primeira										
		qualidade, tamanho médio,					1		•			
		apresentando grau de maturação										
		que lhe permita suportar a										
		manipulação, o transporte e a										
		conservação em condições										
	27.	adequadas para o consumo, com		Kg		50						
	21.	ausência de sujidades, parasitas e	-									
		larvas. Deve possuir identificação										
		do produto, marca do produtor,								W.		
		peso líquido. A embalagem deve										
		estar de acordo com a legislação										
		vigente. Acondicionado em										
		embalagens de 1 quilo.		· Y7		100	-					
	28.	Tomate, selecionado, de primeira		Kg		100		 				

Av. Padre João Bottero, 485 - Passos Maia - SC Fone/Fax: (49) 3437-0010

administracao@passosmaia.sc.gov.br - CEP: 89687-000





Governo Municipal de Passos Maja





•

Av. Padre João Bottero, 485 - Passos Maia - SC fone/fax: (49) 3437-0010 administracao@passosmaia.sc.gov.br - CEP: 89687-000



Governo Municipal de Passos Maia





	conservação em condições adequadas para o consumo, com a ausência de sujidades, parasitas e larvas.			¥ .	
32.	Rúcula, selecionado, de primeira qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com a ausência de sujidades, parasitas e larvas.	Unidade	200		
	VALOR TOTA	L	· ·		

21



Governo Municipal de Passos Maja





#### ANEXO II

# MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO ART. 7° XIII DA CF

	(nome da empresa	), inscrito no CNPJ nº	, por
intermédio de seu representant	te legal, o(a) Sr(a) _	, porta	ador(a) da Carteira de
Identidade nº no inciso V do art. 27 da Lei n' outubro de 1999, que não empre	8.666, de 21 de junh	o de 1993, acrescido pela	Lei n° 9.854, de 27 de
não emprega menor de dezessei	s anos salvo na condiç	ão de aprendiz.	
	de	de	
			A second
	NOME CPF E AS	SINATURA DO	

REPRESENTANTE COM CARIMBO DA EMPRESA



Governo Municipal de Passos Maia

Av. Padre João Bottero, 485 - Passos Maia - SC Fone/Fax: (49) 3437-0010 administracao@passosmaia.sc.gov.br - CEP: 89687-000





#### ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ISENTOS DE LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DO MUNICÍPIO.

CONTRATO ADMINISTRATIVO N. ...../201XX

MINUTA DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica	a de direito público
interno, com sede na, com CNPJ/MF n.º	,
representado pelo Prefeito Municipal Exmo. Sr, denominado para este instrumento particul	
CONTRATANTE e do outro lado a empresa, pessoa jurídica de direit	to privado, com sede
na Rua, n.,, na cidade de, com CNPJ/MF n.º	, representada por
seu sócio-gerente, Ilmo. Sr,,, residente e domicil	iado na cidade de

Av. Padre João Bottero, 485 - Passos Maia - SC Fone/Fax: (49) 3437-0010

administracao@passosmaia.sc.gov.br - CEP: 89687-000



Governo Municipal de Passos Maja





....., com CPF n.º ......, denominada para este instrumento particular simplesmente de CONTRATADA, celebram o presente Contrato, sujeitando-se às normas do supramencionado diploma legal, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1. É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, durante o exercício de 2015, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
- 1.1. Integram este instrumento, independentemente de transcrição, o Edital e seus anexos, bem como a proposta da CONTRATADA e demais elementos constantes do Edital, aos quais as partes acham-se vinculadas.
- 1.2. Fazem parte deste Contrato as normas vigentes, soberanamente, instruções e ordens de serviço e, mediante termo aditivo, quaisquer modificações que venham a ser necessárias, durante sua vigência, decorrente das alterações permitidas em lei.
- 1.3. O objeto contratual executado deverá atingir o fim a que se destina, com a eficácia e a qualidade requeridas.
- 1.4. O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito Lista de Itens, Anexo I do Edital, parte integrante deste Instrumento.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2. O objeto do presente contrato será realizado sob a Forma/Regime: IMEDIATA, PARCELADA CONFORME SOLICITAÇÃO.

Av. Padre João Bottero, 485 - Passos Maia - SC Fone/Fax: (49) 3437-0010 administracao@passosmaia.sc.gov.br - CEP: 89687-000



Governo Municipal de Passos Maja





# CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

3. a. Grupo Formal: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos na Lista de Itens, Anexo I, do Edital, o (a) CONTRATO (A) receberá o valor total de R\$
na Lista de Itens, Tanton,
b. Grupo Informal: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos
b. Grupo Informal: Pelo fornecimento dos gones de la contracta de Itens, Anexo I, do Edital, cada CONTRATADO (A) receberá o valor ( descrever na Lista de Itens, Anexo I, do Edital, cada CONTRATADO (A) receberá o valor ( valor total da venda ).
no Lista de Itens. Anexo I, do Edital, cada CONTRATADO (A) recepcia o valor
todos os contratados e os respectivos valores de venda), totalizando ( valor total da venda ).
todos os contratados e os respectivos valores de venesas, com frete, recursos
3.1. No Valor mencionado no caput estão incluídas as despesas com frete, recursos
humanos e materiais, assim como os encargos fiscais, sociais, comercias, trabalhistas e
humanos e materiais, assim como os elicargos listrarios decorrentes do
humanos e materiais, assim como os comprimento das obrigações decorrentes do previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do
previdenciarios o damed.

- 3.2. O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula quinta, acompanhado da respectiva Nota (Nota de Produtor Rural; ou Nota Avulsa de Produtor Rural; ou Nota Fiscal), efetuará, em até 20 (vinte) dias, o seu pagamento no valor correspondente ás entregas do mês anterior.
- 3.3. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO

4. O custo apresentado caracterizando o preço unitário e global para a aquisição do material será reajustado de acordo com o seguinte critério: Alínea "d" inciso II do Art. 65 da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E DA VIGÊNCIA

5. O início da entrega dos gêneros alimentícios será imediatamente após o recebimento da Ordem de Entrega, expedida pelo Departamento de responsável, sendo o prazo de fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 31 de dezembro de 2015, o qual ocorrer primeiro.

Av. Padre João Bottero, 485 - Passos Maia - SC Fone/Fax: (49) 3437-0010 administração@passosmaia.sc.gov.br - CEP: 89687-000







- 5.1. A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com o Cronograma expedido pela Secretaria de Educação.
- 5.2. O recebimento dos gêneros alimentícios dar-se mediante apresentação do Termo de Recebimento pela Pessoa responsável pela alimentação no local e entrega.
- 5.3. O contrato terá vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2015, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, desde que seja acordado entre as partes através de declaração por escrito com antecedência mínima de 15 dias antes do término do contrato, e de conformidade com o estabelecido nas Leis n. 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO

As despesas provenientes da execução deste Contrato correrão à conta da dotação orçamentária especificada no edital.

# CLÁUSULA SÉTIMA - DA ACEITAÇÃO E DO CONTROLE DE QUALIDADE

- 7.1. Os alimentos somente serão considerados devidamente aceitos após analisado e aprovado pelo Órgão competente da CONTRATANTE.
- 7.2. No caso de não aceitação dos itens pela CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá providenciar, sem ônus para a CONTRATANTE, a sua substituição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas corridos, contados da notificação recebida.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

8. O presente Contrato poderá ser alterado de acordo com o artigo nº. 65 da Lei Nº. 8.666/93.

Av. Padre João Bottero, 485 - Passos Maia - SC Fone/Fax: (49) 3437-0010

administracao@passosmaia.sc.gov.br - CEP: 89687-000 Governo Municipal de Passos Maja







dos participantes do fornecimento, em no máximo de 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

11.1. É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA INADIMPLENCIA

12. Nos casos de inadimplência da CONTRATANTE, proceder-se á conforme o 1°, do art. 20 da lei n. ° 11.947, de 16/06/2009 e demais legislações relacionadas. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

# CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS DOCUMENTOS CONTÁBEIS

13. O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos, cópias das notas fiscais de vendas, ou congêneres, dos produtos objetos da presente, estando à disposição para comprovação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS DIREITOS

- 14. O CONTRATANTE em razão de supremacia de interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:
- a. Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b. Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
  - c. Fiscalizar a execução do contrato;
  - d. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

41

Rv. Padre João Bottero, 485 - Passos Maia - SC Fone/Fax: (49) 3437-0010 administração@passosmaia.sc.gov.br - CEP: 89687-000

Governo Municipal de Passos Maja





14.1. Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico financeiro, garantindo-lhe o aumento das remunerações respectivas ou da indenização por despesas já realizadas.

#### CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

15. A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal da Educação, da Entidade Executora, e outras Entidades designadas pelo FNDE.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro de Comarca de Ponte Serrada (SC), para dirimir dúvidas e qualquer litígio oriundo deste Contrato.

E, por estarem assim de pleno acordo, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, de tudo inteiradas.

Passos Maia (SC), de	de 2015.		
PREFEITO MUNICIPAL MUNICIPIO DE PASSOS M	AIA	CONTRATADO	
Testemunhas:			
Nome: CPF:	Nome: CPF:		

Av. Padre João Bottero, 485 - Passos Maia - SC Fone/Fax: (49) 3437-0010 administração@passosmaia.sc.gov.br - CEP: 89687-000

Governo Municipal de

Governo Municipal de Passos Maja





#### ANEXO IV - PEDIDO DE CREDENCIAMENTO

À				
COMISSÃO DE I	LICITAÇÕES DA PREI	FEITURA MUN	ICIPAL DE PASSOS MA	IA
	AMAMENTO PARA CE			

			, inscrite	o no cadastro de
produtor rural n.	no município de		, portador do CPF n	, RG
n.	residente e domiciliado na R	ua/Linha	, no município	de,
venho por meio	leste requerer o credenciamer	to para fornecime	ento dos produtos cons	tantes do Anexo
I, especificamen	te os que possuem minha co	otação, destinados	a merenda escolar d	lo município de
	ante o ano de 2015.			
	Para todos os fins legais, D	ECLARO que li	as regras do edital, co	oncordando com
todos os termos	e condições estabelecidas no r	nesmo.		
	Declaro, ainda, que tenho	plenas condições	de entrar os produto	s que apresentei
proposta, confor	me citado na referência da en	trega, cujos produ	itos serão entregues co	onforme edital de
chamamento n.	/2015, embalados e identifica	dos separadament	e para cada unidade e	scolar, conforme
· ·	aminhado pela Secretaria Mur			
	Passos Maia (SC), d			
		ASSINATI	URA	•
ing di kacamatan di Kabupatèn Balangan Kabupatèn Balangan Kabupatèn Balangan Kabupatèn Balangan Kabupatèn Bal Balangan Balangan Ba				

Av. Padre João Bottero, 485 - Passos Maia - SC Fone/Fax: (49) 3437-0010

administracao@passosmaia.sc.gov.br - CEP: 89687-000

Governo Municipal de Passos Maia